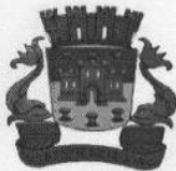


PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei nº 974 de 10/7/1950)
Câmara Municipal de Cabedelo
De 16 a 30/09/2011

Jair Farias
VISTO



PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Dia 29/09/2011

Jair Farias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.542

De 02 de Setembro de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PERMUTAR OS LOTES 22 E 24 DA
QUADRA 28C PELOS LOTES 02 E 03 DA
QUADRA 28C COM O FIM DE CONSTRUIR
CASAS POPULARES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

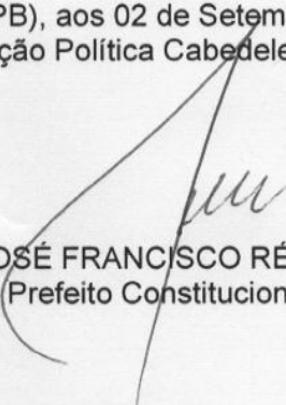
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a permuta dos Lotes 22 e 24 da Quadra 28C do Loteamento Oceania VI, de propriedade do Sr. Francisco Lucena de Araújo, pelos Lotes 02 e 03 da Quadra 28C localizados no mesmo loteamento e de propriedade da Prefeitura de Cabedelo, destinando-se à construção de casas populares.

Art. 2º Para execução da presente Lei, a Procuradoria Geral do Município adotará as providências necessárias.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de Setembro de 2011. 189º da independência, 122º da Republica e 55º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional